



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.579 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §2º do art. 6º do Decreto nº 1.471 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do projeto “Auxílio Recomeço para o empreendedor – ARE” disciplinado pela Lei Complementar nº 222 de 05 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** .....

**§2º** Os beneficiários terão o prazo de até 14 de outubro de 2023, para a realização do cadastro, por meio do link <https://recomeco.riobranco.ac.gov.br/cadastro>, a que se refere o §1º deste artigo, sendo considerada renúncia tácita ao beneficiário o não cadastramento no mencionado período.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco